

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI Nº 340/2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Vermelho Novo por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Geraldo Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender a estas despesas, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

04 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

01 – CIDES LESTE (CONTRATO DE RATEIO)

01 – CIDES-LESTE

04 – Administração

122 – Administração Geral

0029 – Administração do CIDES-LESTE

1.130 – Investimentos do CIDES-LESTE

447151 – Obras e Instalações R\$ 500,00

447152 – Equip. Mat. Permanente R\$ 5.000,00

04 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

01 – CIDES-LESTE

04 – Administração

122 – Administração Geral

0029 – Administração do CIDES-LESTE

2.069 – Manut. das Atividades do CIDES-LESTE

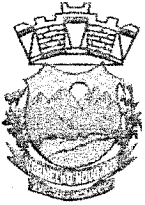
317104 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

317111 - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

317113 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

337114 – Diárias R\$ 1.000,00

337130 – Material de Consumo R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

337135 – Serviços de Consultoria	R\$ 500,00
337136 – Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$ 5.000,00
337139 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 15.000,00
337147 – Obrigações Tributárias e Contributivas ...	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02- Prefeitura Municipal

05 – Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Social e Hospitalar

0000- Encargos Especiais

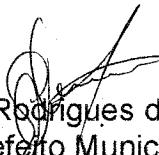
0.005 - Manutenção do Convênio com o Cis - Mirecar

337141 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica poder Executivo Municipal autorizado a incluir a dotação orçamentária criada no Plano Plurianual 2010-2012.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vermelho Novo, 15 de abril de 2011.


Geraldo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal